

lei nº 108



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 001081948
Projeto: 01531948
Autor: ALISIO MAMEDE
Assunto: CREDITO



DATA 13 / 10 / 48

DIGITALIZADO

EM: 21 / 11 / 01

Roberta Stoch
FUNCIONARIO

PROJETO DE LEI Nº 153

ASSUNTO: Projeto de lei nº 153, abrindo o crédito especial de R\$ 9.000,00 como auxílio ao Genário Américo

VEREADOR Aluísio Borges Mamede

LEI Nº 108 DE 10 / 12 / 48

DIOM Nº 4432 DE 16 / 12 / 48

ARQUIVO



23/11/48

Câmara Municipal de Fortaleza



OF. Nº.

Fortaleza,

LEI Nº 109 DE 10 DE Dezembro DE 1948.

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a abrir o crédito especial de Cr.\$9.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE FORTALEZA DECRETA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autoriza-
do a abrir, desde já, no orçamento do presente exercício, o crédito
especial de Cr.\$9.000,00 (nove mil cruzeiros), como auxílio ao Ginásio
Americano, em compensação das alunas que estão, desde o início do ano
letivo, matriculadas gratuitamente no referido Educandário, por indi-
cação do Governo Municipal.

Art. 2º - A importância de que trata esta Lei será paga de uma
só vez, no mês de Novembro, ao representante do Ginásio Americano.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE
DE 1948.

PREFEITO MUNICIPAL.



Handwritten initials

Of. Nº.

Fortaleza.

PROJETO DE LEI Nº 153,

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, desde já, no orçamento do presente exercício, o crédito especial de Cr. \$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) como ^{anexo} subvenção ao Ginásio Americano, em compensação das alunas que estão, desde o início do ano letivo, matriculadas gratuitamente no referido Educandário, por indicação do Governo Municipal.

Art. 2º - A importância de que trata esta Lei será paga de uma só vês, no mês de Novembro, ao representante do Ginásio Americano.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de Outubro de 1948.

Handwritten notes on left margin:
cada sessão a partir de
presente projeto. tomar
preço aprovados.
fort. 26/11/1948
Tm. Decretual - Relator.

Handwritten notes at top left:
Ao Vereador
Muniz de Moraes
Cm. 23/10/48
P. P. de L. Laur...

PARECER Nº 27

Handwritten notes at bottom left:
16/11/48
Aprovação em 1ª sessão
de 16/11/48
Aprovação em 2ª sessão
de 16/11/48

Handwritten signatures and notes:
Com. de Finanças
12/10/48
Aprovação em 1ª sessão
16/11/48
Aprovação em 2ª sessão
de 16/11/48

Handwritten signatures and notes:
Aprovado em 2ª discussão
à Com. de Fin. final
Em 16-11-48
P. P. de L. Laur...



Câmara Municipal de Fortaleza



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

OF. Nº.

Fortaleza,
A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI N. 153 :

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a abrir o crédito especial de Cr.\$9.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, desde já, no orçamento do presente exercício, o crédito especial de Cr.\$9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS), como auxílio ao Ginásio Americano, em compensação das alunas que estão, desde o início do ano letivo, matriculadas gratuitamente no referido Educandário, por indicação do Governo Municipal.

Art. 2º - A importância de que trata esta Lei será paga de uma só vez, no mês de Novembro, ao representante do Ginásio Americano.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 19 de Novembro de 1948.

José Augusto da Silveira
Adriano de Melo Távora
Américo Bastião
José Inês Casalcov

Aprovada em
19-11-1948
[Signature]
Presidente